S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM DEZANOVE DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO ==========

ACTA Nº. 25/08

========== Aos dezanove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe da Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 21 de Novembro de 2005, elaborei a acta da presente reunião), compareceram os Senhores, JOSÉ AGOSTINHO GOMES CORREIA, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, ANTÓNIO HUMBERTO PAIVA MATOS, JORGE DE JESUS COSTA, JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA e ANTÓNIO PEDRO PEREIRA DIAS, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara, e os outros na de Vereadores, para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia 02 de Novembro de 2005, exarada a folhas 6, ponto 005, do livro de actas 123, cuja ordem do dia havia sido previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no n.º 3, do art.º. 84º., da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. ==========

ABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Verificada a existência de "Quórum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 10H00. ==========

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA ==========

========== Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do nº.1, do art.º 64º.,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, JUSTIFICAR a falta da Vereadora, ISABEL MARIA SOARES PINTO, por motivos profissionais. ==========

01. ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

107 – 020/023/000 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – QREN – Ponto da Situação /Outubro 2008 ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um *"e-mail",* datado de 03 do corrente mês, a enviar um documento onde procede à actualização da informação relevante do QREN, aprovado pelo seu Conselho Geral, na sua reunião de 31 de Outubro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

108 – 020/023/000 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2009 – Parecer do Conselho Geral =

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um *"e-mail",* datado de 31 Outubro, último, a enviar o seu parecer sobre a Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2009, aprovado pelo seu Conselho Geral, na sua reunião de 31 de Outubro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

109 – 020/028/000 – CABO VERDE - MUNICIPIO DE S. FILIPE – Convite ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Oriundo do Município de S. Filipe, de Cabo Verde, presente à reunião um *"fax",* datado de 07 do corrente mês, a convidar o Senhor Presidente da Câmara a visitar e participar em vários eventos, que se vão realizar no próximo mês de Dezembro. ---------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

02.01 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

"Secção de Expediente Geral e Recursos Humanos"

110 - 150/167/400 - LICENÇAS POLICIAIS – Horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais ==========

========== Nos termos e para efeitos do disposto no nº. 1, do art.º. 7, do Regulamento de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, presente à reunião a seguinte comunicação: ----------

1 – MARIA HELENA DE JESUS NUNES, com estabelecimento comercial de "*Café"*, sito na Rua das Nogueiras, nº. 1, Freguesia do Vilar, deste Município, dando conta que pretende praticar o seguinte horário: ----------

----- *"De Segunda a Domingo, das 08H00 às 02H00, sem interrupção para o almoço e sem encerramento semanal".* ----------

----- O processo vem acompanhado da respectiva informação favorável, da Fiscalização Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando a informação favorável da Fiscalização Municipal, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o horário proposto. ==========

111 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 179/2008 ========

========== Oriundo do Sector de Contra-Ordenações, e na sequência do Auto de

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Notícia n.º 131/2008, elaborado pela Fiscalização Municipal, presente à reunião a Informação n.º 29/2008, da Técnica Administrativa, ELISABETE CARVALHO QUINTAIS FRIAS, datada de 07 de Novembro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, na qual informa que o arguido, em auto de declarações, alegou que o Presidente da Junta de Freguesia lhe deu autorização para ligar a mangueira da Junta de Freguesia à boca de incêndio, para proceder à rega das árvores que estão no Largo da Capela e de um jardim. Para confirmação destes factos, a arguida apresentou, como testemunha, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Baldos. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que, no âmbito do exercício de uma tarefa ao serviço do interesse público, o infractor utilizou inadvertidamente a boca de incêndio para esporádico benefício próprio, e reconhecendo a Junta de Freguesia de Baldos, para quem o mesmo exercia esta função, que terá sido um acto isolado, a Câmara deliberou, por unanimidade, aplicar a sanção de mera admoestação, prevista no artigo 51º., do Decreto-Lei nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 244/95, de 14 de Setembro, devendo ser advertido o arguido para não voltar a cometer o mesmo tipo de infracção, sobre pena da aplicação imediata da competente coima, nos termos legais. ==========

112 – 380/374/000 – MORADORES NO BAIRRO DOS ABRUNHAIS – Execução das infra-estruturas urbanas, nos Arruamentos do Loteamento Urbano nº. 5A/83, na Freguesia de Leomil ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Oriundo dos moradores no Bairro dos Abrunhais, Freguesia de Leomil, presente à reunião um "*abaixo assinado*", datado de 27 de Outubro, último, a solicitar que esta Câmara Municipal notifique o promotor do loteamento para assumir a responsabilidade pela execução das respectivas infra-estruturas, dado que já decorreram 23 anos após a emissão do competente alvará de loteamento. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que se confirma o compromisso assumido pelo loteador, pela execução das referidas infra-estruturas, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e para efeitos do artigo 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, proceder à audiência prévia do loteador, dado que se inclina para accionar os meios legais que garantam a efectiva execução das mesmas. ==========

"Secção de Taxas e Abastecimento Público"

113 – 150/990/000 – TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO – Elaboração de Contratos Administrativos de Empreitadas de Obras Públicas e Aquisição de Bens e Serviços ==========

========== Oriunda da Técnica de 1ª. Classe, ANA PAULA CARVALHO SOARES COUTINHO, presente à reunião uma informação, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelas razões ali descritas, questiona se deverá continuar a cobrar a taxa prevista no Capítulo II, artº. 1º., da Tabela em vigor neste Município, aquando da celebração de um contrato administrativo de empreitada de obra pública e/ou aquisição de um bem ou serviço. ------

----- Submetido o assunto ao Gabinete Jurídico, o mesmo prestou o Parecer nº. 22.08,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelas razões de facto e de direito ali descritas, conclui que não se deverá cobrar a referida taxa pela simples elaboração dos contratos administrativos supra citados. ------

DELIBERAÇÃO: Considerando o teor do parecer jurídico, atrás referido, a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter o assunto à Assembleia Municipal, para autorizar a cessação da cobrança da referida receita. ----------

----- Mais foi deliberado e também por unanimidade, suspender a cobrança da referida receita, com efeitos a partir da presente data. ==========

114 - 160/186/000 – CONSUMO DE ÁGUA EM ATRASO – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES ==========

========== Oriundo do Senhor JOSIAS DE ALMEIDA MESQUITA, residente nesta Vila, presente à reunião uma carta, sem data, na qual solicita o pagamento do consumo de água em atraso, no valor de € 161,84 (cento e sessenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos) em prestações mensais. ----------

----- Submetido o assunto à SECÇÃO de TAXAS e ABASTECIMENTO PÚBLICO, a mesma prestou a informação nº. 36/2008, datada de 28 de Outubro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, na qual informa que a presente solicitação se enquadra no disposto no nº. 5, do artigo 56º., do Regulamento de Distribuição de Água, em vigor neste Município, num máximo de seis prestações. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, autorizando o

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

fraccionamento do pagamento da dívida em causa, em seis prestações mensais. ---------- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, informar o requerente que, a falta de pagamento de uma das prestações, implica o pagamento imediato e integral da restante dívida. ==========

115 - 160/186/000 – CONSUMO DE ÁGUA EM ATRASO – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES ==========

========== Oriundo do Senhor BELARMINO TEIXEIRA TRINTA, residente na Vila de Alvite, presente à reunião uma carta, datada de 24 de Outubro, último, na qual solicita o pagamento do consumo de água em atraso, no valor de € 410,16 (quatrocentos e dez euros e dezasseis cêntimos) em prestações mensais. ----------

----- Submetido o assunto à Secção de TAXAS e ABASTECIMENTO PÚBLICO, a mesma prestou a informação nº. 39/2008, datada de 30 de Outubro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, na qual informa que a presente solicitação se enquadra no disposto no nº. 5, do artigo 56º., do Regulamento de Distribuição de Água, em vigor neste Município, num máximo de seis prestações. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, autorizando o fraccionamento do pagamento da dívida em causa, em seis prestações mensais. ---------- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, informar o requerente que, a falta de pagamento de uma das prestações, implica o pagamento imediato e integral da restante dívida. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

116 - 610/611/000 – PEDIDO DE REDUÇÃO DE ÁREA DE TERRADO DA FEIRA E PAGAMENTO DA DÍVIDA DE TERRADO EM PRESTAÇÕES ==========

========== Oriundo do Senhor DIAMANTINO JOSÉ SOBRAL LAURO, residente na Freguesia de Granjal, Município de Sernancelhe, presente à reunião uma carta, sem data, na qual solicita o pagamento do terrado da feira, em atraso, no valor de € 1.132,73 (mil cento e trinta e dois euros e setenta e três cêntimos), em três prestações mensais, bem como a redução da área do terrado a ocupar na feira. ----------

----- Submetido o assunto à Secção de TAXAS e ABASTECIMENTO PÚBLICO, a mesma prestou a informação nº. 37, datada de 28 de Outubro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, na qual informa que o pedido do pagamento do terrado em atraso não tem enquadramento, no Regulamento de Feiras e Mercados, em vigor neste Município. ----------

DELIBERAÇÃO: Ainda que o pedido não se enquadre no Regulamento, em vigor, a Câmara deliberou, por unanimidade, a título excepcional, deferir a pretensão, autorizando o fraccionamento do pagamento da dívida em causa, em três prestações mensais, devendo ser informado o requerente que, a falta de pagamento de uma das prestações, implica o pagamento imediato e integral da restante dívida. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 18 de Junho, último, exarada a folhas 219, ponto 215, do livro de actas 133, autorizar a redução da área do terrado solicitada. ==========

117 – 610/614/000 – FEIRA QUINZENAL – Alteração da data da realização da Feira =

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Oriunda do Chefe da SECÇÃO de TAXAS e ABASTECIMENTO PÚBLICO, presente à reunião a informação n.º 43, datada de 12 do corrente mês, com o seguinte teor: ----------

----- *"Dado que o próximo dia 1 de Dezembro (segunda-feira) Feriado Nacional, coincide com a data da realização da feira quinzenal, deverá a mesma ser alterada, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 24.º, do Regulamento de Feiras e Mercados, em vigor neste Município, o qual refere "sempre que o dia normal estabelecido para a realização de feiras e mercados, coincida com feriado nacional ou local, a realização verificar-se-á no dia útil imediatamente seguinte"".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir a realização da feira quinzenal do próximo dia 1 de Dezembro para o dia 2 do mesmo mês (terça-feira), nos termos do n.º 1, do artigo 2.º, do Regulamento de Feiras e Mercados. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, solicitar à ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES DAS BEIRAS, que se pronuncie sobre o assunto. ==========

02.02 - DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

"Secção de Contabilidade"

118 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIOS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO – *"Fábrica da Igreja Paroquial de Peva"* – Candidatura para o ano de 2008 – Atribuição de apoio financeiro – Rectificação de medidas orçamentadas ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 10 de Setembro, último, exarada a folhas 212, ponto 195, do livro de actas 134, em que foi deliberado atribuir à entidade referenciada em epígrafe um apoio financeiro no

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

montante de € 3.115,00 (três mil, cento e quinze euros), correspondente a 25% do valor orçamentado, presente à reunião o referido processo, acompanhado de um ofício, datado de 29 de Setembro, último, solicitando, em virtude de um erro das medidas e da necessidade de um aperfeiçoamento na ordem de trabalhos, a rectificação do valor atribuído para € 5.196,00 (cinco mil, cento e noventa e seis euros), correspondente a 25% do valor orçamentado após actualização/rectificação das medições. ----------

----- Submetido o assunto à apreciação, em termos regulamentares, do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, o mesmo prestou, em 13 de Outubro, último, a seguinte informação: "*A proposta tem enquadramento regulamentar. Segue em anexo a ficha-síntese*". ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando como justificadas, pelo parecer técnico da DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, as alterações ao orçamento agora apresentadas, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a rectificação do valor atribuído para € 5.196,00 (cinco mil, cento e noventa e seis euros), devendo 50% deste valor ser liquidado no presente ano, e os restantes 50% serem inscritos no orçamento do próximo ano. ==========

119 – 230/270/000 – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS ==========

========== Por iniciativa do Senhor Presidente da Câmara, presente à reunião a relação de todos os pagamentos autorizados durante o mês de Outubro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela ficam a fazer parte integrante, no montante de € 1.034,586,32 (um milhão, trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

euros e trinta e dois cêntimos. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

"Secção de Património e Aprovisionamento"

120 – 130/147/000 – AVIS – Associação para o Debate de Ideias e Concretizações Culturais em Viseu – Aquisição de publicações ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião uma carta, datada de 10 do corrente mês, propondo a aquisição de 30 exemplares da obra *"Aquilino Ribeiro no Panteão Nacional: factos e documentos"* e 30 exemplares da obra *"Aquilino e Anatole: Espíritos sem tempo",* pelo valor de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros) cada publicação, num total de € 900,00 (novecentos euros). ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no art.º. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 0102/020115, onde, em 11 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 949,41 (novecentos e quarenta e nove euros e quarenta e um cêntimos)".* ----------

DELIBERAÇÃO: Reconhecendo o interesse documental e literário das referidas obras, a Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir 30 exemplares de cada. ==========

121 - 130/147/000 – 710/708/000 – PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE LIVROS – António José Marques Martins ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 13 de Agosto, último, exarada a folhas 118, ponto 14, do livro de actas 134, em que foi

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

deliberado solicitar ao Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, que se pronunciasse sobre o interesse da obra, no contexto sócio-educativo do Município, presente à reunião o respectivo processo, com uma informação, nele exarada, datada de 01 de Outubro, último, do referido Vereador, do seguinte teor: "*Na sequência da deliberação da CM, encetei diligências no sentido de recolher informações mais detalhadas sobre a obra em causa.* ----------

De acordo c/ as informações recolhidas sou de parecer que se apoie a edição desta obra adquirindo alguns exemplares, porquanto tudo aponta para que seja do interesse das Escolas e da Biblioteca dispor de um estudo aprofundado e devidamente orientado, de um escritor muito em voga não só em Portugal, mas tb em diversos países do mundo, e, acrescento, muito requisitado na Biblioteca Municipal de Moimenta da Beira". ----------

DELIBERAÇÃO: Reconhecendo o interesse literário da referida obra, no contexto da literatura e do ensino, a Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir 10 exemplares. ==

122 – 130/151/700 – SNACK-BAR RESTAURANTE DA CENTRAL DE CAMIONAGEM – Encerramento das instalações ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 23 de Abril, último, exarada a folhas 70, ponto 70, do livro de actas 133, em que foi deliberado restituir ao Senhor JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA CARDOSO, a importância correspondente às rendas pagas relativamente ao período em que o estabelecimento esteve encerrado, presente à reunião o respectivo processo, acompanhado de uma carta do referido arrendatário, datada de 26 de Abril, último, informando que discorda da deliberação referida, juntando para o efeito documentos de despesa, referente ao período de encerramento, bem como Declarações Modelo 3 do

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

IRS dos anos de 2006 e 2007, que lhe foram solicitados. ----------

----- Submetido o assunto ao Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, o mesmo prestou o Parecer n.º 21.08, datado de 28 de Outubro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelos motivos ali expostos, e tendo em conta os conceitos de danos emergentes e de lucros cessantes, deverão os serviços competentes fazer uma triagem dos prejuízos consequentes do encerramento do dito estabelecimento comercial, através da documentação enviada pelo cessionário. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando a necessidade de fazer uma rigorosa avaliação para posterior decisão, a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar: ----------

1. O relatório de vistoria efectuada pelos Serviços Técnicos desta Câmara; ----------
2. O relatório da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, que suspendeu o funcionamento do referido restaurante; ----------
3. O ponto da situação relativamente às rendas pagas e devidas; ----------
4. O eventual contrato celebrado entre o Clube de Desporto e Recreio de Moimenta da Beira e o cessionário, relativamente às instalações pertencentes à Câmara Municipal, sedeadas no edifício da antiga cadeia. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, encetar um processo de negociação tendente à conciliação entre as partes, devendo ser apresentado, em próxima reunião de Câmara, um relatório que inclua proposta de eventual indemnização, com vista a ressarcir o cessionário dos prejuízos decorrentes do

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

encerramento do dito estabelecimento comercial. ==========

123 – 130/151/700 – QUIOSQUE SITO NA PRACETA COMANDANTE JOSÉ REQUEIJO, EM MOIMENTA DA BEIRA – Concurso Público ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 08 de Outubro, último, exarada a folhas 9, ponto 8, do livro de actas 135, em que foi deliberado promover o arrendamento do Quiosque, nos termos propostos no Edital, e nomeada a respectiva Comissão, presente à reunião o referido processo, acompanhado da Informação n.º NA33/2008, datada de 05 do corrente mês, do Técnico Superior Jurista, NUNO MIGUEL PEREIRA ALVES, do seguinte teor: "*Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª do seguinte:* ----------

----- *"O Edital que visou publicitar o concurso acima mencionado estabelecia o prazo 15 dias, a contar da publicação do mesmo em Jornal Local, para entrega das propostas.* ----------

----- *O prazo de 15 dias, mencionado no parágrafo que antecede, iniciou a sua contagem a partir do dia 18 de Outubro de 2008, data da publicação do Jornal Terras do Demo.* ----------

----- *Consigna-se que, à data de hoje, findo o prazo a que se tem vindo a fazer alusão não deu entrada, nos Serviços de Expediente Geral, qualquer proposta de candidatura alusiva ao arrendamento do quiosque sito na praceta Comandante José Requeijo em Moimenta da Beira".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, promover novo concurso público para arrendamento do referido quiosque, com uma base de licitação no valor mensal de € 75,00 (setenta e cinco euros), mantendo a Comissão de Abertura de Análise de Propostas, anteriormente designada para o efeito. ==========

124 – 130/151/700 – MERCADO MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA – Loja n.º 3 =

========== Oriundo da Senhora MARIA JULIETA BONDOSO FERREIRA, residente

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

na Av. Dr. Sá Carneiro, nesta Vila, presente à reunião uma carta, datada de 23 de Outubro, último, solicitando que lhe seja concedida, por arrendamento, a loja n.º 3, do Mercado Municipal, destinada à exposição e venda de artes decorativas, com técnica artesanal. ----------

----- Submetido o assunto à apreciação da SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO, a mesma prestou, em 05 do corrente mês, a seguinte informação: "*A loja n.º 3 do Mercado Municipal está, neste momento, livre e possui uma área de 16,00/m2.* ----------

----- *Nos termos do n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento do Mercado Municipal, e caso seja esse o entendimento de V. Ex.ª, a Câmara Municipal, excepcionalmente, e se a proposta for de interesse relevante, poderá determinar a adjudicação das Lojas, mediante o recurso à figura do ajuste directo, cujo preço não poderá ser inferior a € 2,50/m2".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o arrendamento da Loja n.º 3, do Mercado Municipal, à requerente, por ajuste directo, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento do Mercado Municipal, de Moimenta da Beira. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, notificar a adjudicatária que deverá outorgar o respectivo contrato de arrendamento, com uma renda mensal de € 40,00 (quarenta euros). ==========

125 – 130/199/000 – GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – Destacamento Territorial de Moimenta da Beira – Acções de Sensibilização nas Escolas – Pedido de material informático ==========

========== Oriundo do Núcleo Escola Segura, do destacamento referenciado em

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

epígrafe, presente à reunião o ofício n.º 493/08, datado de 06 de Outubro, último, solicitando a disponibilidade de dotar aqueles serviços de um computador portátil e de um datashow, destinado à realização de acções de sensibilização nas várias escolas deste Município, no âmbito da segurança rodoviária, regras de segurança, droga, álcool, pedofilia, etc.----------

----- Submetido o assunto à apreciação, em termos de estimativa orçamental, ao Técnico de Informática, JACINTO DE JESUS LEMOS, o mesmo prestou, em 26 do mesmo mês, a seguinte informação: "*Para os equipamento atrás indicados sugerem-se as seguintes configurações mínimas e respectivos preços:* ----------

----- *1 Portátil, celecan ou compatível, com 2Gb de RAM e disco de 160 GB ou superior. O valor aproximado deve rondar os 500.00 €, já com IVA.* ----------

----- *O projector multimédia, deve ter 1.600 a 2.000 ansi lúmeries, com a lâmpada que suporte 3.000 a 4.000 horas, em modo económico ou normal. O valor sugerido é de 450.00 €, já com IVA.* ----------

Em Resumo: ----------

----- *Penso ser possível adquirir o equipamento solicitado pelo valor máximo de 950,00 €, já com IVA."*----------

----- Submetido o assunto à SECÇÃO DE CONTABILIDADE, a mesma prestou, em 07 do corrente mês, a seguinte informação: "*Relativamente ao ponto 1 do despacho do Sr. Presidente, datado de 2008/10/18, vem esta secção financeira informar:* ----------

----- *a) se este equipamento for para adquirir directamente pela C.M. este encargo tem enquadramento na rubrica orgânico-económica 0102-070107 no objectivo 1.1.1., acção 04 e com o n.º 4/2008 onde nesta data existe um saldo disponível de 1361,91.*----------

----- *b) Se a compra deste equipamento não for assumida directamente pela C.M. mas o órgão executivo deliberar no sentido de ser atribuído um subsídio a este organismo, este encargo tem*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

enquadramento na rubrica orgânico-económica 0102/040301, onde nesta data existe um saldo disponível de 4200€". ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando de interesse público as acções de sensibilização propostas, que implicam a aquisição de equipamento informático, a Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir e oferecer, ao Destacamento Territorial de Moimenta da Beira da GUARDA NACIONAL REPUBLICANA, um computador portátil com as características requeridas, disponibilizando-se também para emprestar, sempre que necessário, o "*datashow*", disponível no Espaço Internet. ==========

"Tesouraria"

126 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos ==========

========== Presente à reunião o resumo dos fluxos de caixa do passado dia 18, que acusava um saldo no total das disponibilidades no montante de € 574.264,86 (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos), assim discriminado: ----------

a) Dotações Orçamentais…….. € 472.637,61

b) Dotações não Orçamentais ..... € 101.627,25

TOTAL ..... € 574.264,86

03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E GESTÃO URBANÍSTICA

03.01 – Divisão de Obras Municipais

"Abastecimento de Água e Saneamento"

127 - 310/300/241 - EXECUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DE SEMITELA – LEOMIL – Aquisição de terreno ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Oriundo do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO HUMBERTO PAIVA MATOS, presente à reunião uma proposta, datada de 30 de Outubro, último, com o seguinte teor: *"Pretende esta Câmara Municipal proceder à construção da rede de Águas Residuais de Semitela, freguesia de Leomil, com a necessidade técnica de colocação de uma Estação Elevatória de Águas Residuais, proponho a aquisição de um terreno sito à "Corga", inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Leomil, sob o nº 411, com a área de 410 m2, ao Snr. António Botelho da Costa, morador em Carapito, freguesia de Peravelha, deste concelho, pelo valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), para nele se proceder à instalação da referida Estalão Elevatória. ------- ----- Junto se anexa fotocópias dos documentos identificativos do proprietário, assim como inventário orfanológico e planta de localização".* ----------

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual, *"este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 0302/07010402, onde, em 3 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 29.105,42 (vinte e nove mil, cento e cinco euros e quarenta e dois cêntimos), estando o mesmo previsto no Plano Plurianual de Investimentos, no Objectivo 2.4.3., com o código 01 e número de projecto 10/2008, com a dotação de € 21.842,56 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos)".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta acima transcrita, autorizando a aquisição da referida parcela de terreno pelo valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), devendo, para o efeito, ser elaborado competente contrato-promessa, com a respectiva planta topográfica. ==========

"Vias de Comunicação e Transporte"

128 - 310/301/102 - 310/301/120 - 310/301/318 - 310/302/132 - 310/302/431 - OBRAS ADJUDICADAS À FIRMA JEREMIAS DE MACEDO & C.ª, LDA – Libertação de

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

cauções ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 24 de Setembro, último, exarada a folhas 271, ponto 242, do livro de actas 134, em que foi deliberado que o assunto baixasse à DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, para accionar todos os procedimentos legais que conduzissem ao efectivo cancelamento das garantias bancárias, novamente presente à reunião o respectivo processo, acompanhado da informação do Chefe da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, Engenheiro Civil, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, com a referência INF352/DOM/2008, datada de 6 do corrente mês, com o seguinte teor: "*Relativamente ao assunto em epígrafe, cabe-nos informar o seguinte:* ----------

----- ***1.º*** *Foram efectuadas as vistorias para efeitos de extinção das cauções, em cumprimento do disposto na deliberação de Câmara Municipal em referência, para as seguintes empreitadas:* ----------

----- ***-"BENEFICIAÇÃO DA EM 505-1, ENTRE A EN 323 (BALDOS) E A BARRAGEM DO VILAR";*** --

----- ***- "ARRUAMENTO PRINCIPAL E DE ACESSO AO PARQUE INDÚSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA";*** ----------

----- ***- "CONSTRUÇÃO DO ARRUAMENTO NA VILA DE MOIMENTA DA BEIRA, ENTRE A EN 226 E O B.º DE N.ª SRA. DE FÁTIMA";*** ----------

----- ***- "BENEFICIAÇÃO DA EN 323, ENTRE TABUAÇO E MOIMENTA DA BEIRA".*** ----------

----- ***2.º No que respeita à empreitada de "BENEFICIAÇÃO DA EM 514, ENTRE A EN 226 (MOIMENTA DA BEIRA) E A EN 323 (PERAVELHA)",*** *apesar de já ter sido efectuada a vistoria, prevista no Art.º 210.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, no dia 6/11/2000, pelo fiscal da empreitada, Sr. Eng.º João Pinto Cardoso, e pelo representante da adjudicatária, Sr. Eng.º Jorge Dias, conforme cópia que se anexa, não foi libertada a totalidade da garantia bancária relativa ao contrato de adjudicação n.º 16/97, celebrado aos 20/06/1997, subsistindo ainda o remanescente correspondente a 10% do valor da CAUÇÃO (10% x 4.472.346$00),* ***sem que possa compreender a D.O.M. o***

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

porquê desta situação, *uma vez que, sobre este assunto, a Câmara Municipal de Moimenta da Beira deliberou em reunião ordinária realizada em 20/11/2000, passo a citar,* ***" A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder ao cancelamento das cauções, bem como à restituição dos depósitos de garantia",*** *fim de citação;* ---------- ----- ***3.º*** *O 1.º Contrato Adicional n.º 11/2000, ainda respeitante à empreitada de* ***"BENEFICIAÇÃO DA EM 514, ENTRE A EN 226 (MOIMENTA DA BEIRA) E A EN 323 (PERAVELHA)"****, no valor de* ***44.688.130$00 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e oito mil e cento e trinta escudos)****, celebrado aos 31/08/2000, não foi visado pelo Tribunal de Contas, deixando estes serviços à decisão superior quais os actos administrativos devidos e a executar, face a esta situação".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, que o assunto baixe à DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, para accionar todos os procedimentos legais que conduzem ao efectivo cancelamento de todas as garantias bancárias acima referidas. ==========

129 - 310/301/120 - ALARGAMENTO DO PONTÃO DA E.M. 514 – Auto de recepção definitiva ==========

========== Oriundo da Comissão, constituída pelo Técnico Superior Assessor, Engenheiro Civil, JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES, como representante desta Câmara e pelo Engenheiro JORGE MANUEL FIGUEIREDO DIAS, como representante da firma JEREMIAS DE MACEDO & C.ª, LDA, presente à reunião o auto de recepção definitiva, datado de 6 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual se verifica que os trabalhos acima referidos e provisoriamente recebidos em 19 de Setembro de 2000, data a partir da qual se iniciou o prazo de garantia (5 anos), se encontram em condições de serem

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

recebidos definitivamente, nos termos do disposto no artigo 227.º, do Decreto–Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Mais informa a Comissão, que se encontram reunidas as condições para o cancelamento da garantia bancária, bem como à restituição dos depósitos de garantia, nos termos do disposto no artigo 229.º, do referido Decreto–Lei n.º 59/99. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à recepção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como cancelar as garantias e restituir os depósitos de garantia, nos termos legais. ==========

130 - 310/302/174 - BENEFICIAÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS URBANOS EM ALVITE – RUA DO OUTEIRO E SUAS INTERSECÇÕES – Plano de Segurança e Saúde – Nomeação do coordenador de segurança ==========

========== Oriundo do Chefe da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, Engenheiro Civil, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, presente à reunião a informação com a referência INF353/DOM/2008, datada de 7 do corrente mês, com o seguinte teor: *"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cabe a estes serviços informar V.ª Exa. do seguinte:* ----------

----- ***1.º*** *De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, passo a citar:* ----------

----- ***(...)*** ----------

----- ***O regime assenta numa separação de responsabilidades, em que a entidade executante é responsável pela execução da obra e o planeamento da segurança no trabalho e a verificação do seu cumprimento são atribuídos ao coordenador de segurança, de modo a assegurar que as circunstâncias da execução não se sobreponham à segurança no trabalho.***

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- ***(...)*** ----------

----- ***O dono da obra nomeará o coordenador de segurança em obra através de uma declaração escrita que o identifica perante todos os intervenientes no estaleiro. O dono da obra tem ainda a responsabilidade específica de impedir que a entidade executante inicie a implantação do estaleiro sem que esteja preparado o plano de segurança e saúde para a fase da execução da obra.*** ----------

----- ***A regulamentação do conteúdo do plano de segurança e saúde é também desenvolvida com a indicação dos aspectos que o mesmo deve prever, tanto na fase do projecto como na da execução da obra.*** ----------

----- ***(...)*** ----------

----- ***A legislação portuguesa é, nesta matéria, mais exigente do que a referida directiva comunitária porque impõe a coordenação de segurança em fase de projecto se este for elaborado por uma equipa de projecto. A nomeação dos coordenadores de segurança cabe ao dono da obra, de acordo com a directiva.*** ----------

----- ***A coordenação e o acompanhamento das actividades da entidade executante, dos subempreiteiros e dos trabalhadores independentes são determinantes para a prevenção dos riscos profissionais na construção. O coordenador de segurança em obra tem especiais responsabilidades na coordenação e no acompanhamento do conjunto das actividades de segurança, higiene e saúde desenvolvidas no estaleiro. A função da coordenação de segurança passará por isso a ser reconhecida através de uma declaração escrita do dono da obra que identifica os coordenadores, as funções que devem exercer e indica a todos os intervenientes que devem cooperar com os coordenadores. (...)*** ----------

----- ***2.º*** *Propõe-se assim, a nomeação do fiscal Eng.º Civil* ***João Pedro Marques Rodrigues*** *e do coordenador de segurança em obra Eng.º Técnico Civil* ***Vasco Domingos Fidalgo Fernandes****.* ---------

----- ***3.º*** *Anexa-se o PSS em projecto o qual deverá ser desenvolvido em obra pela futura adjudicatária.*

----- *Face ao previsto na legislação em referência e na fase de concurso público, proponho agora e na altura devida que a Câmara Municipal de Moimenta da Beira, no papel de dono de obra, proceda à*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

nomeação do coordenador de segurança, o qual, dentro do espírito do regime, de separação de responsabilidades, não aconselha, a acumulação das funções de fiscal da obra e coordenador de segurança". ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta, designando o Técnico Superior, Eng.º Civil, JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES, para exercer as funções de fiscal de obra, revogando, nesta parte, a deliberação tomada em reunião ordinária, realizada no dia 05 do corrente mês, exarada a folhas 98, ponto 092, deste livro de actas, e o Técnico Superior, Eng.º Civil, Estagiário, VASCO DOMINGOS FIDALGO FERNANDES, para exercer as funções de Coordenador de Segurança em obra, nos termos do nº. 2, do artigo 9º., do Decreto-Lei nº. 273/2003, de 29 de Outubro. ==========

131 - 310/302/200 - PONTES E PONTÕES – Pontão da EN 226, dentro dos limites das Freguesias de Leomil e Sever ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 7 de Maio, último, exarada a folhas 111, ponto 106, do livro de actas 133, em que foi deliberado reiterar a exigência já feita no sentido de se encontrar, urgentemente, uma solução técnica para o alargamento prioritário dos pontões localizados em Leomil e Sever, novamente presente à reunião o respectivo processo, acompanhado do ofício com a referência 2216, da DIRECÇÃO DE ESTRADAS DE VISEU, datado de 31 de Outubro, último, registado nesta Câmara sob o n.º 8631, em 3 do corrente mês, com o seguinte teor: *"No seguimento do nosso fax n.º 662 de 2008-08-05, e de acordo com o prometido, informa-se que após análise superior foi concluído que, fase ao registo de sinistralidade existente,*

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

apenas foi considerado necessário intervir em termos de alargamento, nos seguintes pontões, pontão sito do Km 40+440 e pontão sito ao Km 41+400 na localidade de Leomil. Assim, foram registadas, as referidas obras de arte, num mapa que agregará outras do Distrito de Viseu para desenvolvimento do respectivo projecto". ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, informar a DIRECÇÃO DE ESTRADAS DE VISEU que, ainda que se congratule com as acções de remodelação propostas para os pontões de Leomil, não admitirá que seja descurada uma intervenção urgente, no pontão sito na Freguesia de Sever, por continuar a considerar que o mesmo se reveste de uma grande perigosidade, devida e permanentemente referenciado como *"ponto negro"*, no âmbito do Plano Rodoviário Distrital. ----------

----- A propósito, esta Câmara Municipal espera que não seja necessária a ocorrência de um acidente mortal, para justificar a intervenção proposta no referido pontão. ========

"Edifícios Públicos e Equipamentos Educativos"

132 - 310/302/340 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO DE MOIMENTA DA BEIRA - O PRIMEIRO RELVADO - Aquisição de terrenos - Expropriação ========= ========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 30 de Julho, último, exarada a folhas 89, ponto 88, do livro de actas 134, em que foi deliberado solicitar, à D.G.A.L. – Direcção Geral de Administração Local, a declaração de utilidade pública e, consequentemente, posse administrativa de duas parcelas de terreno necessárias à construção da empreitada em epígrafe, novamente presente à reunião o referido processo, acompanhado do "*fax*", com a referência 13.066.08, da

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

entidade acima citada, registado nesta Câmara sob o n.º 9058, em 17 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, onde solicita a entrega de alguns elementos, de forma a instruir o processo de expropriação, bem como a rectificação da deliberação acima referida, nomeadamente, no que respeita à localização das parcelas de terreno a expropriar e a actualização da data prevista, para o início da empreitada. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, informar a DGAL que, segundo o Plano Director Municipal de Moimenta da Beira, em vigor, a parcela n.º 1, propriedade de Nelson Domingos Rodrigues Alexandre, encontra-se maioritariamente em espaço considerado Área de Salvaguarda, (neste caso, área de Reserva Agrícola Nacional – 98%) e em Espaço Florestal (2%), e que a parcela n.º 2, propriedade de Herdeiros de Maria Beatriz Costa, desenvolve-se, em cerca, de 63% em espaço considerado Área de Salvaguarda, (neste caso, área de Reserva Agrícola Nacional), 4% em Espaço Não Urbano e 33% em Espaço Urbano. ----------

---------- Mais deliberou a Câmara, e também por unanimidade, informar a mesma entidade que a área situada em Reserva Agrícola Nacional já foi objecto de parecer favorável para a sua utilização na construção da obra em epígrafe, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte, bem como se prevê que o início das obras nas parcelas a expropriar irá ocorrer em Janeiro de 2009. ==========

133 - 310/302/395 - CAMPOS POLIDESPORTIVOS AO AR LIVRE, EM ALVITE,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

CABAÇOS, CARIA, VILA DA RUA e MOIMENTA DA BEIRA – Auto de recepção definitiva ==========

========== Oriundo da Comissão, constituída pelo Técnico Superior Assessor, Engenheiro Civil, JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES, como representante desta Câmara e pelo Engenheiro JORGE MANUEL FIGUEIREDO DIAS, como representante da firma JEREMIAS DE MACEDO & C.ª, LDA, presente à reunião o auto de recepção definitiva, datado de 11 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual se verifica que os trabalhos acima referidos e provisoriamente recebidos em 31 de Maio de 2002, data a partir da qual se iniciou o prazo de garantia (5 anos), se encontram em condições de serem recebidos definitivamente, nos termos do disposto no artigo 227.º, do Decreto–Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Mais informa a Comissão que se encontram reunidas as condições para o cancelamento da garantia bancária, bem como à restituição dos depósitos de garantia, nos termos do disposto no artigo 229.º, do referido Decreto–Lei n.º 59/99. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à recepção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como cancelar as garantias e restituir os depósitos de garantia, nos termos legais. ==========

134 - 310/302/408 - CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL - Compensação de trabalhos a menos não executados por trabalhos a mais =====

========== Oriundo do Chefe da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, Engenheiro Civil,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, presente à reunião a informação com a referência INF354/DOM/2008, datada de 10 do corrente mês, com o seguinte teor: "*Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cabe-me informar V.ª Exa. do seguinte,: ----------*

----- - Ao longo da execução da empreitada em referência, tem-se verificado, no seguimento das várias visitas à obra e durante as várias reuniões de trabalho, a necessidade de executar trabalhos, cuja quantidade não se encontra prevista nas medições contratuais, que se consideram indispensáveis ao bom acabamento da empreitada, incluídos agora no mapa de medições e orçamento respectivo. A sua descrição e contabilização encontra-se anexa à presente e no mapa referido, correspondendo o valor total de 4.133,88 €, não incluindo IVA, para os trabalhos a executar efectivamente, em substituição dos trabalhos a menos, também descritos em mapa anexo, dentro do mesmo valor contabilístico, os quais totalizam o valor de – 4.156,74 €; ----------

----- - Mais se informa V.ª Exa. que a presente compensação não traduz acréscimo da despesa contratada, bem como se insere num contexto de conclusão da execução física da empreitada. ----------

----- - Mais se informa V.ª Exa. que se propõe alterar a solução contratual para a agora proposta para a execução dos trabalhos, de acordo com a descrição constante no mapa em anexo. ----------

----- - Verificados que foram os pressupostos do número um do Art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, sou de opinião que a presente proposta de compensação de trabalhos a menos com trabalhos a mais está conforme com a possibilidade permitida pelo número quatro do mesmo Art.º 31.º, visto tratar-se aqui de trabalhos da mesma espécie dos da empreitada objecto do contrato de adjudicação". ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nos artigos 16º., 26º. e nº. 4 do 31º., do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, autorizar a compensação de trabalhos a mais pelos trabalhos a menos, referidos na informação técnica, atrás transcrita, no montante de 4.133,88 € (quatro mil, cento e trinta e três euros e oitenta e oito cêntimos), devendo ser elaborado o respectivo auto de medição. =

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

135 - 310/302/410 - DRENAGEM FINAL DE ÁGUAS PLUVIAIS DA VILA MOIMENTA DA BEIRA – Indemnização ==========

========== Oriundo do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO HUMBERTO PAIVA MATOS, presente à reunião uma proposta, datada de 30 de Outubro, último, com o seguinte teor: *"A Empreitada da obra mencionada em epígrafe, encontra-se encerrada e em pleno funcionamento, há cerca de 18 meses.* ----------

----- *A passagem do canal de drenagem ocupou terreno do Snr. Sílvio pureza Machado, sito á "Tapada", na freguesia de Moimenta da Beira e morador em Baldos, ocupado por pomar de macieiras e videiras de ramada.* ----------

----- *O Snr. Sílvio Pureza Machado tem por arrendamento (modalidade de "meias") toda a área ao Snr. António Joaquim Loureiro, morador nesta vila de Moimenta da Beira.* ----------

----- *Vêem ambos, há algum tempo, a reclamar uma indemnização; o PRIMEIRO pelo valor das árvores abatidas, assim como a ramada de suporte e perda de rendimento, o SEGUNDO pela perda de rendimento, na falta das árvores e videiras.* ----------

----- *Assim sendo proponho, que se indemnize o proprietário, Snr. Sílvio Pureza Machado no valor de: 928,00€ (novecentos e vinte e oito euros), pela perda de: dois marmeleiros, doze macieiras, cinquenta videiras e trinta pedras de ramada, e que se indemnize o rendeiro, Snr. António Joaquim Loureiro no valor de: 464,00€ (quatrocentos e sessenta e quatro euros).* ----------

----- *Junto se anexa fotocópias dos documentos identificativos dos intervenientes, assim como carta do proprietário, Snr. Sílvio Pureza Machado".* ----------

---------- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual, *"este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 0302/07010407, onde, em 3 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 55.883,01 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três euros e um cêntimo), estando o mesmo previsto no Plano Plurianual de Investimentos, no Objectivo 2.4.4., com o código 01 e número de projecto 4/2007,*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

com a dotação de € 9.369,12 (nove mil, trezentos e sessenta e nove euros e doze cêntimos)". ---------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de atribuição das indemnizações acima referidas, aprovando o respectivo pagamento. ====

136 - 310/302/501 – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE MOIMENTA DA BEIRA – 2.ª FASE – Auto de recepção definitiva ==========

========== Oriundo da Comissão constituída pelo Chefe da DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, como representante desta Câmara e pelo Senhor VASCO RODRIGUES SOUSA PEREIRA, como representante da firma RODRIGUES CARDOSO & SOUSA, SA, presente à reunião o auto de recepção definitiva, datado de 31 de Outubro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual se verifica que os trabalhos acima referidos e provisoriamente recebidos em 19 de Janeiro de 2004, reportando a conclusão dos trabalhos a 23 de Maio de 2003, data a partir da qual se iniciou o prazo de garantia (5 anos), se encontram em condições de serem recebidos definitivamente, nos termos do disposto no artigo 227.º, do Decreto–Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Mais informa a Comissão que se encontram reunidas as condições para o cancelamento da garantia bancária, bem como à restituição dos depósitos de garantia, nos termos do disposto no artigo 229.º, do referido Decreto–Lei n.º 59/99. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à recepção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como cancelar as garantias e restituir os depósitos de garantia, nos termos legais. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

03.02 – DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

"Serviços Técnicos de Fomento"

137 – 310/308/000 - EDP – Obras efectuadas e a efectuar no Município de Moimenta da Beira ==========

========== Oriundo da EDP, Distribuição – Energia, S.A., presente à reunião um oficio, datado de 10 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, a informar das obras efectuadas neste Município, no 3.º trimestre do corrente ano, bem como das que se encontram em curso. -

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

138 - 310/398/000 – SEGURANÇA RODOVIÁRIA – Condições de circulação na intercepção viária entre a Av. Comendador Acácio Osório Cardoso e a Rua Latino Coelho ==========

========= Oriundo do Chefe da DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, presente à reunião a Informação n.º 76-LS/DEPE/2008, datada de 07 do corrente mês, com o seguinte teor: ----------

----- *"Há já alguns meses que foi concluída a execução da rede viária da denominada "Urbanização Sol Nascente", no lugar do Alto do Facho, no aglomerado urbano de Moimenta da Beira.* ----------

----- *Em termos de soluções viárias, todas as obras foram executadas como o projectado.* ----------

----- *No entanto, aquando da apreciação do projecto da operação de loteamento, não tendo sido tido em conta o ajardinamento com arbustos do separador central da Av. Comendador Acácio Osório Cardoso, não foi possível prever o perigo em que se poderia tornar a circulação entre esta via e a Rua Latino Coelho.* ----------

----- *Na realidade, para quem circule de Nascente para Poente na Av. Comendador Acácio Osório*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Cardoso e pretender dirigir-se para a Rua Latino Coelho, (com a introdução de arbustos no separador central da primeira), tornou-se invisível a aproximação de veículos que circulem de Poente para Nascente na Av. Comendador Acácio Osório Cardoso. ----------

----- Por outro lado, para quem pretender circular a partir da Rua Latino Coelho para a Av. Comendador Acácio Osório Cardoso, (em direcção a Poente), é muito difícil aperceber-se do trânsito que circula nesta última via, de Nascente para Poente. ----------

----- Neste contexto, na opinião do signatário, são duas as soluções possíveis de adoptar: ----------

---------- 1) Eliminar os arbustos existentes no separador central da Av. Comendador Acácio Osório Cardoso numa distância que se considere suficiente para garantir a visibilidade que se pretende; ou, ---

---------- 2) Inviabilizar a circulação entre: ----------

---------- ⇒ a faixa de rodagem de sentido Nascente - Poente da Av. Comendador Acácio Osório Cardoso e a Rua Latino Coelho; e, ----------

---------- ⇒ a Rua Latino Coelho e a faixa de rodagem de sentido Nascente - Poente da Av. Comendador Acácio Osório Cardoso. ----------

----- Atenda-se que, caso venha a ser adoptada a segunda solução, existem duas intercepções viárias alternativas à circulação em causa, (nomeadamente duas rotundas) que distam deste local, no máximo, 100 metros. ----------

----- Independentemente da solução a adoptar, atenda-se que, neste momento, existe uma deficiente sinalização nesta intercepção viária, o que poderá levar a acidentes de elevada gravidade. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta acima transcrita, devendo ser colocados, nesta fase, traços contínuos nas referidas intercepções, que inviabilizem a circulação viária. ==========

139 - 310/399/000 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA – Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira com a Junta de Freguesia de Moimenta da Beira – Alteração ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 18 de Junho, último, exarada a folhas 231 a 234, ponto 226, do livro de actas 133, em que foi deliberado aprovar a reformulação da referida candidatura no que diz respeito a todos os investimentos em causa, com excepção da construção do palco fixo, que a referida Junta de Freguesia pretende construir sobre a Fonte de São João, sita nesta Vila de Moimenta da Beira, novamente presente à reunião o Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira, acompanhado da informação n.º 177-OS/DPOM/2008, de 07 do corrente mês, da Técnica Superior, Arquitecta Assessora Principal, OLGA MARINA DA FONSECA SANTOS, com o seguinte teor: ----------

----- "Em cumprimento do despacho do Sr. Presidente, Dr. José Agostinho Correia, exarado na informação nº 69-LS/DEPE/2008, no dia 16 de Outubro, para que a signatária analizasse o "projecto, no âmbito do seu enquadramento urbanístico, na zona onde se pretende integrar.", cumpre-me informar o seguinte: ----------

----- A Junta de Freguesia de Moimenta da Beira fez entrega de um CD com imagens de um palco que pretende implantar no Largo da fonte de S. João, em Moimenta da Beira. Pelas imagens fornecidas, parece-nos que a estrutura do palco é em metal. Como não existe qualquer especificação sobre os materiais a utilizar e sobre a dimensão da estrutura, não nos poderemos pronunciar sobre a mesma. --- No entanto, alertamos para o seguinte: ----------

---------- 1- A pretensão insere-se numa das áreas urbanas mais antigas da vila, num local circundado por arruamentos públicos e onde existe um estrangulamento de vias. Um dos acessos entre o sul e o norte do aglomerado faz-se por um desses arruamentos, que limita um dos lados do Largo da fonte de S. João, onde pretendem implantar a pretensão. Esse arruamento apresenta, nesse local, um estrangulamento no seu perfil transversal, impossibilitando até a passagem de dois veículos automóveis ao mesmo tempo. Por esse facto, qualquer intervenção naquele local, deverá ser precedida por uma resolução viária ponderada, analisando-se os prós e contras de uma intervenção daquele tipo. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

---------- 2- Implantação da estrutura: A implantação da estrutura origina o corte de uma das árvores existentes no local e efectua-se à face do arruamento existente no lado sul, embora a imagem ilustre uma situação diferente. ----------

----- Em anexo, junta-se o levantamento do local à escala 1/ 500 e as imagens fornecidas pela Junta de Freguesia." ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, que o assunto baixe à Técnica Superior atrás referida, para que emita um parecer objectivo e conclusivo sobre o enquadramento urbanístico e estético da construção do palco fixo pretendida, no contexto de uma das praças mais antigas da Vila. ==========

140 - 340/323/102 – ESTUDO PRÉVIO PARA URBANIZAÇÃO DA ÁREA COMPREENDIDA ENTRE A ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO, A SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, O BAIRRO DAS EIRINHAS, O ESTÁDIO ADRIANO FERREIRA e a ESTRADA NACIONAL 226, EM LEOMIL ==========

========= Oriundo do CHEFE DA DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, presente à reunião a informação n.º 63-LS/DEPE/2008, de 18 de Setembro último, com o seguinte teor: ----------

----- Há já algum tempo que o Sr. Presidente da Câmara Municipal havia dado orientações verbais para que a área compreendida entre a Escola Básica do 1.º Ciclo, a Sede da Junta de Freguesia, o Bairro das Eirinhas, o Estádio Adriano Ferreira e a Estrada Nacional 226, em Leomil, fosse estudada urbanisticamente. ----------

----- Assim, perante o levantamento topográfico de toda a área só recentemente concluído, perante a implantação em curso do Lar para Idosos da Casa do Povo de Leomil e perante o recente estudo prévio do Pólo Educativo de Leomil, só muito recentemente foram consideradas reunidas as condições fundamentais ao estudo urbanístico da área em causa. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- *Em resultado desse estudo, anexa-se agora uma proposta de urbanização para toda a área que, logicamente, está sujeita a ajustes e/ou alterações que se entendam pertinentes".* ----------

----- Submetido o assunto à JUNTA DE FREGUESIA DE LEOMIL, a mesma, através do oficio nº. 219/08, datado de 27 de Outubro último, informou o seguinte: ----------

----- *Sobre o assunto em epígrafe, referente ao Processo 340/323/102, e em resposta ao solicitado, informa-se V. Exa. de que a proposta de urbanização para a área em questão, apresentada por essa Câmara Municipal, mereceu um parecer favorável na sua globalidade.* ----------

------ *No entanto, gostaríamos de ver salvaguardada a possibilidade da implantação de um espaço verde, jardinado e arborizado, no terreno propriedade desta Junta de Freguesia, junto ao Estádio Adriano Ferreira e ao lado do futuro Polidesportivo, pelo que solicitamos a eliminação dos três lotes aí previstos para construção".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar genericamente a proposta urbanística apresentada que, no entanto, deve ser concertada com a Junta de Freguesia de Leomil, relativamente à área e implantação do espaço verde requerido. ==

INTERRUPÇÃO PARA ALMOÇO ==========

========== Quando eram 12H40, o Senhor Presidente interrompeu a reunião para almoço, ao mesmo tempo que ficou acordado que a mesma se reiniciasse pelas 14H30.

REABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Quando eram 14H30, pelo Senhor Presidente, foi reaberta a reunião. ====

03.03 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO

"Loteamentos e Obras Particulares"

141 - 360/338/000 - PROCESSOS DECIDIDOS POR DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Conhecimento ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== No seguimento da deliberação tomada na primeira reunião deste Executivo, realizada em 2 de Novembro de 2005, exarada a folhas 3, ponto 004, do livro de actas 123, e em cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a seguir se identificam, "PROCESSO SIMPLES DEFERIDO", "PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS, COM CONDICIONANTES", "PROCESSO SIMPLES INDEFERIDO", "PROJECTOS DE ARQUITECTURA DEFERIDOS", "PROJECTO DE ARQUITECTURA DEFERIDO, COM CONDICIONANTES" e "PROJECTOS DE ENGENHARIA DE ESPECIALIDADES DEFERIDOS" que, no âmbito da Delegação e Subdelegação de competências estabelecidas no Despacho do Senhor Presidente, datado de 03 do referido mês de Novembro, foram deferidos e indeferidos pelo Senhor Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA. ----------

PROCESSO SIMPLES DEFERIDO: ==========

----- MANUEL DOMINGOS GOMES LOPES, para construção de arrumos agrícolas, com a área de 45m2, que pretende levar a efeito no Bairro do Lobato, na localidade de Arcozelo do Cabo, Freguesia de Arcozelos, a que se refere o Proc.º n.º 217.08. ----------

PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS, COM CONDICIONANTES: ==========

----- CONSTRUÇÕES CARVALHO & PEREIRA, LD.ª, para ocupação da via pública em 5 metros, que pretende levar a efeito na Avenida 25 de Abril, nesta Vila de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º n.º 231.08, devendo a requerente manter a normal circulação do trânsito e dos peões na referida via. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

PROCESSO SIMPLES INDEFERIDO: ==========

----- JOSÉ DA COSTA GOMES, para construção de arrumos agrícolas, que pretende levar a efeito no lugar denominado *"Rabilonga",* Freguesia de Peravelha, a que se refere o Proc.º n.º 142.08, conforme a informação da Fiscalização Municipal. ----------

PROJECTOS DE ARQUITECTURA DEFERIDOS: ==========

----- PLACOBEIRA – Planeamento e Construções da Beira, Lda., para alterações aos projectos de um edifício destinado a habitação colectiva e comércio, que pretende levar a efeito no lote n.º 4, no loteamento a que se refere o alvará n.º 01/2005, sito no lugar denominado *"Sarzeda",* nesta Vila de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º n.º 84.06; ----------

----- ERNESTO DE JESUS DA SILVA LOPES, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "S. Miguel", Freguesia de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º n.º 204.08; ----------

----- CARMINDA DIAS SANTOS FERREIRA, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado *"Pomar",* Freguesia de Cabaços, a que se refere o Proc.º n.º 205.08; ----------

----- SOPROBEIRA – SOCIEDADE DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA DAS BEIRAS, LD.ª, para construção de um armazém agrícola, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Sancha", na localidade de Beira Valente, Freguesia de Leomil, a que se refere o Proc.º 206.08. ----------

PROJECTO DE ARQUITECTURA DEFERIDO, COM CONDICIONANTES: =========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO FERREIRA PEREIRA, para reconstrução e ampliação de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito na Rua do Outeiro, na Vila de Alvite, a que se refere o Proc.º n.º 164.08, devendo a requerente entregar a Certidão do Registo Predial, juntamente com os projectos de engenharia de especialidades. ----------

PROJECTOS DE ENGENHARIA DE ESPECIALIDADES DEFERIDOS: ==========

----- JORGE MANUEL FONSECA FIDALGO, para construção de uma moradia unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado *"Vale",* Freguesia de Sever, a que se refere o Proc.º n.º 15.08; ----------

----- JOÃO ALBANO JUBILADO GOMES, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado *"Pomares",* Freguesia de Cabaços, a que se refere o Proc.º n.º 43.08. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

AUSÊNCIA DA REUNIÃO: ==========

========== O Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, ausentou-se da reunião, por se encontrar impedido de participar, nos termos do disposto na alínea d), do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto no n.º 6, do art.º 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em virtude do assuntos a que se referem os pontos seguintes estarem relacionados com decisões do indeferimento por si proferidas, no âmbito da competência a que se refere o ponto 141, desta acta. ==========

142 – 360/337/23.07 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de informação –

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Reconstrução e ampliação de uma habitação – Recurso ========== Oriundo do Senhor ADRIANO DE JESUS VEIGA, presente à reunião um pedido de recurso nos termos do disposto nos n.ºs 5, 6 e 7, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, relativamente ao indeferimento do pedido de informação prévia para a reconstrução e ampliação de uma habitação, que pretende levar a efeito no lugar denominado *"Eirinha ou Lage do Pestana"*, na localidade de Beira Valente, Freguesia de Leomil, em que, pelos motivos ali descritos, solicita o deferimento da pretensão. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, admitir poder vir a viabilizar a construção pretendida, desde que seja demolida a construção existente destinada a habitação unifamiliar. ==========

143 – 360/337/12.08 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de informação – Construção de um edifício destinado à exploração avícola ========== No seguimento da deliberação tomada em reunião oridinária, realizada em 10 de Setembro, último, exarada a folhas 235, ponto 212, do livro de actas 134, em que foi deliberado solicitar parecer à Junta de Freguesia de Paradinha sobre um pedido de informação prévia relativa a instalação de um edifício destinado a avícola que o Senhor LUIS FILIPE SEIXAS, pretende levar a efeito no lugar denominado *"São Miguel"*, Freguesia de Paradinha, presente à reunião o processo, acompanhado da resposta, por escrito, do seguinte teor: *"Respondendo ao v. Ofício/proc.º 360/337/12/08, referente ao assunto em epígrafe, onde nos é solicitado parecer sobre a instalação de um edifício destinado à exploração avícola nesta freguesia, e, uma vez que já temos a informação da localização prevista, temos a*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

informar, que, desde que sejam cumpridas as normas estabelecidas por Lei, esta Junta de Freguesia não se opõe ao referido empreendimento". ----------

DELIBERAÇÃO: Tendo em consideração todos os pressupostos enunciados pela Câmara Municipal para viabilizar este empreendimento, com parecer favorável da Junta de Freguesia de Paradinha, a Câmara deliberou, por unanimidade, viabilizar o equipamento proposto, que, no entanto, deverá ficar condicionado a todos os pareceres legais que lhe serão inerentes. === ==========

144 – 360/338/172.08 – OBRAS PARTICULARES – Processo simples – Construção de arrumos agrícolas, com a área de 30m2 – Recurso ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 05 do corrente mês, exarada a folhas 112, ponto 097, deste livro de actas, em que foi deliberado que por falta de quórum o processo do Senhor ANIBAL PEREIRA MARQUES passasse para a reunião seguinte, presente de novo à reunião um pedido de recurso nos termos do disposto nos n.ºs 5, 6 e 7, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, relativamente ao indeferimento do pedido para construção de uns arrumos agrícolas, com a área de 30m2, que pretende levar a efeito na Estrada da Barragem, n.º 19, Freguesia de Vilar, em que, pelos motivos ali descritos, solicita o deferimento da pretensão. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que se trata de um loteamento antigo, onde ao longo dos anos foram construídas construções similares à do requerente, e dado que a construção agora pretendida é até mais qualificada, e que pretende substituir a outra construção precária de duvidoso enquadramento paisagístico, a Câmara deliberou, por

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

unanimidade, aprovar a pretensão e emitir o respectivo alvará de licença de construção, devendo a mesma ser construída no limite do lote, não podendo apresentar aberturas para os vizinhos, conforme deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária, realizada em 20 de Dezembro de 2006. ==========

REGRESSO À REUNIÃO: ==========

========== Resolvidos os três assuntos precedentes, o Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, regressou à reunião. ==========

145 – 360/338/608.01 – OBRAS PARTICULARES – Esclarecimentos em relação ao enquadramento legal de um parecer emitido por uma entidade exterior à Câmara Municipal ==========

========== Oriundo do Técnico Superior de 1.ª Classe, RUI JORGE MARANTES DIAS GOMES CORREIA, presente à reunião a informação n.º 306-RJ/DPOM/2008, datada de 31 de Outubro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos ali descritos, presta esclarecimentos em relação ao enquadramento legal de um parecer emitido pelo Senhor Delegado de Saúde de Moimenta da Beira, relativamente à construção do Centro Comunitário de Alvite, sito na referida localidade. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

146 – 360/338/356.03 – OBRAS PARTICULARES – Projectos de especialidades – Alterações ao projecto inicial de um armazém ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar os elementos em falta à Senhora MARIA DOS ANJOS JESUS FRIAS, relativamente às alterações ao projecto inicial de um armazém, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Relva ou Carreira", freguesia de Segões, presente à reunião o processo, acompanhado dos elementos em falta. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 305 – RJ/DPOM/08, datada de 30 de Outubro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer favorável, condicionado ao cumprimento dos dois últimos parágrafos da referida informação técnica. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de especialidades e emitir o respectivo alvará de licença de construção, devendo a requerente frestar as janelas laterais, por estas não cumprirem o afastamento mínimo de 3,00 metros, devendo os Serviços Administrativos, no acto do levantamento do respectivo alvará, devolver à requerente um exemplar do projecto de águas e esgotos e águas pluviais, devidamente carimbado. ==========

AUSÊNCIA DA REUNIÃO: ==========

========== Tendo em conta que o assunto a que se refere o ponto seguinte, diz respeito a um familiar do Senhor Presidente da Câmara, o mesmo ausentou-se da reunião por se encontrar impedido de participar, nos termos do disposto na alínea a), do

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

n.º 1, do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 6, do art.º 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ficando a presidir a reunião o Vice-Presidente, LUÍS CARLOS PEREIRA DA SILVA. ==========

147 – 360/338/327.07 – OBRAS PARTICULARES – Projectos de engenharia de especialidades – Reconstrução e ampliação de um edifício para comércio ======

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 05 do corrente mês, exarada a folhas 113, ponto 099, deste livro de actas, em que foi deliberado que, por falta de quórum, o processo do Senhor LUIS PAULO SOEIRO NASCIMENTO CORREIA ALVES passasse para a reunião seguinte, presente de novo o processo a esta reunião, o qual se refere à reconstrução e ampliação de um edifício para comércio, que pretende levar a efeito na Avenida 25 de Abril, nesta Vila de Moimenta da Beira. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 294-RJ/DPOM/08, datada de 21 de Outubro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de especialidades e emitir o respectivo alvará de licença de construção, devendo o requerente apresentar a respectiva caução ou garantia, nos termos do disposto no n.º 6.1.8.2, do Quadro VI, do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas. --

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, que o requerente deverá entregar um exemplar das últimas peças desenhadas do projecto de redes prediais de águas e esgotos, para que os Serviços Administrativos, no acto do levantamento do alvará de licença de construção, possam devolver, ao requerente, um exemplar do projecto de águas e esgotos e águas pluviais, devidamente carimbado. ==========

REGRESSO À REUNIÃO: ==========

========== Resolvido o assunto precedente, o Presidente da Câmara, JOSÉ AGOSTINHO GOMES CORREIA, regressou à reunião, retomando a Presidência da mesma. ==========

AUSÊNCIA DA REUNIÃO: ==========

========== O Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, ausentou-se da reunião, por se encontrar impedido de participar, nos termos do disposto na alínea d), do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto no n.º 6, do art.º 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em virtude dos assuntos a que se referem os pontos seguintes estarem relacionados com decisão do indeferimento por si proferida, no âmbito da competência a que se refere o ponto 141, desta acta. ==========

148 – 360/338/16.08 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura – Alteração de uma habitação ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 05 do corrente mês, exarada a folhas 114, ponto 100, deste livro de actas, em que foi

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

deliberado que, por falta de quórum, o processo do Senhor RUI MANUEL CARVALHO AZEVEDO, passasse para esta reunião, presente de novo à reunião o processo, acompanhado dos elementos em falta, o qual se refere à alteração de uma habitação, que pretende levar a efeito na Rua Direita, na localidade e Freguesia de Cabaços. --------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 300-SV/DPOM/08, datada de 20 de Outubro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer desfavorável. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que se trata de legalizar uma construção existente há mais de 40 anos, e dado que não lhe foram introduzidas alterações significativas, quer em termos de implantação, quer em termos de arranjos exteriores, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura. ==========

149 – 360/338/170.08 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura – Construção de uma habitação unifamiliar ==========

========== Oriundo do Senhor ANTÓNIO RAFAEL RODRIGUES RAMOS, presente à reunião o projecto de arquitectura, relativamente à construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado *"Toimil",* Freguesia de Leomil. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 173-

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

OS/DPOM/08, datada de 24 de Outubro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, dado que o mesmo cumpre o disposto no n.º 1, do art.º 17.º, da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que procede à sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro. ==========

150 – 360/338/212.08 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura – Construção de uma moradia ==========

========== Oriundo da Senhora MARIA ADÉLIA, presente à reunião o projecto de arquitectura, relativamente à construção de uma moradia, que pretende levar a efeito no lugar denominado *"Fraguinhas",* Freguesia de Arcozelos. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 178-OS/DPOM/08, datada de 11 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer desfavorável. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que o projecto de arquitectura está de acordo com a informação prévia aprovada em reunião ordinária, realizada em 16 de Julho de 2008, exarada a folhas 54, ponto 50, do livro de actas 134, com a excepção da implantação agora proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

arquitectura, mas condicionado a uma nova implantação que garanta o afastamento mínimo de 8 metros ao caminho. ==========

REGRESSO À REUNIÃO: ==========

========== Resolvidos os três assuntos precedentes, o Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, regressou à reunião. ==========

151 – 360/344/162.75 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de alteração de constituição de propriedade horizontal de uma habitação destinada a comércio e habitação – Certidão de constituição de propriedade horizontal ==========

========== Oriundo da Senhora OLIVIA DA CRUZ PEREIRA, presente à reunião um pedido de alteração da certidão de constituição de propriedade horizontal, relativamente à construção de uma habitação destinada a comércio e habitação, sita na Avenida 25 de Abril, nesta Vila de Moimenta da Beira. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 179-OS/DPOM/08, datada de 14 do corrente mês, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: Face à informação favorável atrás referida, a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar que o referido prédio reúne as condições previstas no artigo 1421.º, do Código Civil e, consequentemente, emitir a respectiva certidão, em conformidade. ==========

AUSÊNCIA DA REUNIÃO: ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Tendo em conta que o assunto a que se refere o ponto seguinte, diz directamente respeito ao Vereador, JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, o mesmo ausentou-se da reunião, por se encontrar impedido de participar, nos termos disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto no n.º 6, do art.º 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. ==========

152 – 360/344/84.06 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de constituição em propriedade horizontal de um edifício destinado a habitação colectiva e comércio-Certidão de constituição de propriedade horizontal ==========

========== Oriundo da Firma PLACOBEIRA – Planeamento e Construções da Beira, Lda., presente à reunião um pedido de certidão de constituição em propriedade horizontal, relativamente à construção de um edifício destinado a habitação colectiva e comércio, que pretende levar a efeito no lote n.º 4, no loteamento a que se refere o alvará n.º 01/2005, sito no lugar denominado "Sarzeda", nesta Vila de Moimenta da Beira. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 185-OS/DPOM/08, datada de 19 do corrente mês, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: Face à informação favorável atrás referida, a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar que o referido prédio reúne as condições previstas no art.º 1421.º, do Código Civil e, consequentemente, emitir a respectiva certidão, em

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

conformidade. ==========

REGRESSO À REUNIÃO: ==========

========== Resolvido o assunto precedente, o Vereador, JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, regressou à reunião. ==========

153 – 360/347/02.98 – OBRAS PARTICULARES – Operação de loteamento – Vistoria para efeitos de recepção provisória – 2.ª redução ==========

========== Oriundo do Senhor ANTÓNIO RODRIGUES DA SILVA, presente à reunião o pedido da recepção definitiva das obras, relativamente às obras de urbanização da operação de loteamento n.º 02/1998, a que se refere o alvará de loteamento n.º 03/99, sito no lugar denominado *"Rebolal",* Freguesia de Arcozelos. ----------

----- Submetido o processo à Comissão de Vistoria, a mesma prestou o auto de vistoria n.º 03/08, para efeitos de recepção provisória, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, dando conta que, nos termos do n.º 4, do art.º 24.º, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, deverá ser libertada a quantia de € 50.605, 458 (cinquenta mil, seiscentos e cinco euros e quatrocentos e cinquenta e oito cêntimos). ----------

DELIBERAÇÃO: Face à informação da Comissão de Vistorias, a Câmara deliberou, por unanimidade, reduzir a caução no valor de € 50.605, 458 (cinquenta mil, seiscentos e cinco euros e quatrocentos e cinquenta e oito cêntimos), ficando retido o valor de € 7.125,37 (sete mil, cento e vinte cinco euros e trinta e sete cêntimos, correspondente a 10% do valor da caução inicial. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

AUSÊNCIA DA REUNIÃO: ========== Tendo em conta que o assunto a que se refere o ponto seguinte, diz directamente respeito ao Vereador, JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, o mesmo ausentou-se da reunião, por se encontrar impedido de participar, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto no n.º 6, do art.º 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. =

154 – 360/347/01.02 – OBRAS PARTICULARES – Operação de loteamento – Alterações à operação de loteamento n.º 01/02, com o alvará n.º 1/2005 ========= Oriundo da Firma PLACOBEIRA – Planeamento e Construções da Beira, Lda., presente à reunião as alterações à operação de loteamento n.º 01/02, a que se refere o alvará n.º 01/05, sito no lugar denominado "Sarzeda", nesta Vila de Moimenta da Beira. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 183-OS/DPOM/08, datada de 18 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações à operação de loteamento, devendo, no entanto, alertar-se a requerente para o facto da necessidade de prever a colocação de grades nas escadas, localizadas em frente ao lote n.º 3, dada a altura que a mesma vence. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

REGRESSO À REUNIÃO: ==========

========== Resolvido o assunto precedente, o Vereador, JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, regressou à reunião. ==========

155 – 360/347/05.05 – OBRAS PARTICULARES – Operação de loteamento – Obras de urbanização ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 16 de Julho, último, exarada a folhas 69, ponto 069, do livro de actas 134, em que foi deliberado proceder à audiência da Firma LACTICÍNIOS DO PAIVA, LD.ª, relativamente á operação de loteamento e obras de urbanização, que pretende levar a efeito no lugar denominado *"Fragas da Forca",* nesta Vila de Moimenta da Beira, presente à reunião o processo, acompanhado de novos elementos. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica das DIVISÕES DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO e DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, as mesmas prestaram as informações n.º 297-RJ/DPOM/08, datada de 22 de Outubro, último e n.º 80-LS/DEPE/2008, datada de 11 do corrente mês, que nesta acta se consideram integralmente transcritas e dela ficam a fazer parte integrante. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao lote n.º 1, do alvará de loteamento com o n.º 4/82, bem como as respectivas obras de urbanização, e emitir a respectiva alteração ao alvará de loteamento n.º 4/82, condicionado à entrega da estimativa orçamental dos trabalhos correspondentes ao projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações e ao pagamento da

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

compensação, em termos pecuniários, correspondente à área de 494m2, não cedida para "equipamentos de utilização colectiva". ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, que a requerente deverá, também, apresentar a respectiva caução/garantia bancária, cujo valor será calculado, após a entrega dos elementos atrás referidos. ==========

04 – DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL

"Habitação"

156 – 370/389/000 - PROGRAMA RECUPERA – Programa municipal de apoio à habitação – Pedido de reforço da verba atribuída ==========

========== Presente à reunião o processo referente ao Senhor RUI JORGE ALVES CÉSAR, onde é solicitado um pedido de reforço de € 2.600,00 (dois mil e seiscentos euros), ao programa referenciado em epígrafe, para conclusão de um aumento na sua habitação. ----------

----- O referido processo vem acompanhado da Informação da Técnica Superior de Serviço Social, MARIA MADALENA LARANJO RAMADA SOUTO RODRIGUES, nº. 48/DASC/2008, de 30 de Outubro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo a qual e pelas razões ali descritas, a necessidade do referido reforço do apoio financeiro foi causado pelos interessados, de forma irreflectida, pois não ponderaram a necessidade e os recursos necessários para este aspecto. No entanto, mais refere que existem neste agregado familiar dois menores que se encontram em condições precárias. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual, *"este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/08050102, onde, em 31 de Outubro, último, existia um saldo disponível de €13.846,44 (treze mil oitocentos e quarenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos), e que o mesmo está previsto no Plano de Actividades Municipais, no Objectivo 2.4.1., Código 02 e nº. 3/2007, com a dotação de € 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta euros), tendo sido efectuado o respectivo cabimento".* ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando a informação da Técnica atrás referida, e dado que devem ser salvaguardadas as condições mínimas de habitabilidade e conforto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o reforço da verba atribuída no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), até porque se enquadra no valor máximo elegível no âmbito do referido Programa. ==========

157 – 710/714/400 – ENSINO BÁSICO – Auxílios económicos para alunos carenciados do 1º. Ciclo do Ensino Básico, no ano lectivo 2008/2009 ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 05 do corrente mês, exarada a folhas 118, ponto 106, deste livro de actas, presente novamente à reunião o processo referenciado em epígrafe, acompanhado da Informação da DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL nº. 49/DASC/2008, de 12 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, devidamente reformulada no sentido de considerar somente os dois escalões de abono de família para atribuição, do referido auxílio económico, de acordo com o Despacho n.º 20956/2008, publicado no Diário da República II Série n.º 154, de

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

11 de Agosto de 2008, cujos encargos ascendem a € 80.025,16 (oitenta mil e vinte e cinco euros e dezasseis cêntimos). ----------

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual, *"em 08/10/2008 foi efectuada uma proposta de cabimento, com o n.º 1651, destinada a comprometer o orçamento e plano para o ano corrente no valor de € 17.014,30 (dezassete mil e catorze euros e trinta cêntimos), de acordo com o mapa apresentado pelos serviços da D.A.S.C.".* ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que a Câmara pretende adoptar um sistema de atribuição de apoios mais coerente com o universo de beneficiários, a mesma deliberou, por unanimidade: ----------

1. Adoptar o critério dos escalões A e B, indexados aos escalões de família 1 e 2, respectivamente; ----------

2. Aprovar a lista dos alunos e os respectivos valores propostos pelo Serviço de Acção Social. ----------

3. Criar as condições orçamentais necessárias para o efeito, no orçamento de 2009. -----

----- Face à alteração substancial dos valores a afectar a esta rubrica de apoio social, a Câmara deliberou ainda, e também por unanimidade, reivindicar, junto do Ministério da Educação, as devidas compensações financeiras, susceptíveis de serem enquadradas no futuro contrato de execução, no âmbito da Lei das transferências de competências, para as Autarquias, na área da Educação. ==========

158 – 710/731/000 – CULTURA E ACÇÃO SOCIAL – Pré-Escolar ==========

========== Oriundo dos Senhores JOÃO PACIÊNCIA DOS SANTOS, ARTUR

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

SANTOS FRANCISCO e MARIA DE LURDES DOS SANTOS, residentes em Arcozelo do Cabo, presentes à reunião três pedidos, solicitando a isenção ou redução do pagamento à ARCA – Associação Recreativa e Cultural Arcozelense, do almoço e prolongamento dos seus educandos, em virtude dos parcos recursos económicos. --------

----- Submetido o assunto à Técnica Superior Assessora Principal – Serviço Social, MARIA MADALENA LARANJO RAMADA SOUTO RODRIGUES, a mesma prestou a seguinte informação: ----------

----- *"Foram efectuados três pedidos de apoio para pagamento de comparticipação familiar no Prolongamento de horário, relativo a alunos que frequentam o Jardim de Infância de Edemeios.* ---------

----- *Refere-se o pedido a três agregados familiares que habitam nas casas Pré-fabricadas de Edemeios, beneficiárias de prestação de Rendimento Social de Inserção, sendo esta a maior fonte de rendimento no agregado familiar- As prestações são todas de cerca de € 500,00 tendo em conta o número de filhos. São portanto três situações similares e de precariedade económica.* ----------

----- *Estes agregados familiares necessitam de integrar os seus filhos neste programa em virtude de se ausentarem durante o dia para a venda ambulante.* ----------

----- *Mais informo que uma das famílias é a mesma que solicitou este apoio no ano transacto.* ----------

----- *O valor da comparticipação solicitada aos pais, pela ARCA no corrente ano é de € 45,00 (quarenta e cinco euros), sendo igual para todas as crianças, independentemente do seu rendimento. É um montante calculado tendo em conta o pagamento dos encargos com este serviço, depois de deduzida a verba transferida pela Câmara Municipal.* ----------

----- *No ano transacto perante solicitação idêntica e tendo sido submetido a parecer junto do Vereador Dr. Jorge Costa, foi prestada a seguinte informação:* ----------

----- *1) Este serviço é prestado pela ARCA, pelo que á Câmara Municipal apenas compete transferir a verba proveniente do M. Educação;* ----------

----- *2) De acordo com o regulamento em vigor na CM, este apenas se refere ao serviço prestado*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

directamente por esta Instituição (CM); ----------

----- 3) Assim, dado que se trata de uma situação de reconhecida carência económica poderá a CM deliberar no sentido de apoiar financeiramente esta família, substituindo parcial ou totalmente, na assumpção da comparticipação junto da ARCA. ----------

----- Tendo em conta esta informação foi deliberado em reunião de Câmara que fosse feita comparticipação mensal a integrar em adenda ao Protocolo estabelecido com a ARCA, e que o agregado familiar assumisse o pagamento do valor de 10,00 (dez euros) para o serviço de prolongamento. -------

------ Pelo exposto, sou de parecer que dada a precariedade destes agregados familiares, á semelhança do ano transacto, seja prestado apoio para que estas famílias possam usufruir deste programa, assumindo no entanto parte da comparticipação". ----------

DELIBERAÇÃO: Reconhecendo a situação de carência económica, tecnicamente confirmada, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar financeiramente os referidos agregados, comparticipando com € 30,00 (trinta euros), o apoio sócio-educativo prestado pela ARCA, devendo a prestação remanescente ser directamente suportada pelos referidos utentes. ==========

"Acção Social"

159 – 720/715/000- 210/207/000- SERVIÇOS DE SAÚDE / PEDIDOS E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS – Cirurgias em Cuba ==========

========== Oriundo dos Senhores MANUEL LOPES FERREIRA e ANA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, residentes em Alvite e Moimenta da Beira, respectivamente, presentes à reunião dois pedidos de apoio para deslocação e intervenção cirúrgica oftalmológica a realizar em Cuba, em virtude dos parcos recursos económicos que possuem. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- O referido processo vem acompanhado da Informação da DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL nº. 46/DASC/2008, de 30 de Outubro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante. ----------

----- Submetido o assunto à Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, a mesma informou que *"o respectivo encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/08002, onde, em 03 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 3.000,000 (três mil euros), e que o mesmo está previsto no Plano de Actividades Municipais, no Objectivo 2.3.2., Código 01 e nº. 9/2008, com a dotação de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), tendo sido efectuado o respectivo cabimento".* ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando o relatório médico constante do processo, que confirma a situação clínica do Senhor MANUEL LOPES FERREIRA, bem como a precariedade económica do seu agregado, a Câmara deliberou, por unanimidade, que o assunto baixe ao Serviços de Acção Social para apurar a possibilidade de ser efectuado um protocolo com os serviços de Cuba, unicamente para este caso. ==========

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ACTA ==========

========== Finalmente, e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos do disposto nos nºs 1, 2 e 4 do art. 92º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara, Vereadores e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente distribuída, fotocópia, a todos os membros da Câmara. ----------

---------- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

16H20. ==========

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,